



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 01 ECDAST/2020

Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos que Frequentam o Ensino Superior

-----LUÍS REGUENGO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO:-----

-----FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 15 de outubro deliberou, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 7º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos que frequentam o Ensino Superior, fixar em **60 (sessenta)** o número de bolsas de estudo, no valor de **500€ (quinhentos euros)**, a atribuir a cada estudante matriculado em estabelecimentos de ensino superior público. O processo de candidatura para atribuição das bolsas, decorrerá **até ao dia 31 de janeiro**, devendo até ao final daquele prazo os interessados que satisfaçam as condições a seguir mencionadas, apresentar a sua candidatura através do preenchimento do requerimento disponível para o efeito no site do Município ou a fornecer no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, acompanhado dos seguintes documentos:-----

a) Atestado de residência no concelho, emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, com indicação do agregado familiar;-----

b) Certificado de matrícula do ano letivo a que se refere a bolsa;-----

c) Documento comprovativo de aproveitamento escolar do ano letivo anterior, no qual conste a média final obtida, ou comprovativo de causa da reprovação, por motivos de força maior, se for o caso;-----

d) Documento comprovativo devidamente atestado pela entidade ou Instituição em como realizou voluntariado ou trabalho escrito, de acordo com as condições da alínea e) do nº 1 do artigo 8.º do presente regulamento (fazer voluntariado no ano da submissão da candidatura, pelo período de 10 dias,

no concelho de Santa Marta de Penaguião, ou apresentar um trabalho escrito sobre Santa Marta de Penaguião com um mínimo de duas folhas A4);-----

e) Documento comprovativo da requisição da bolsa de estudo aos serviços de ação social do estabelecimento de ensino superior;-----

f) Fotocópia da declaração do IRS e da nota de liquidação do IRS, e fotocópia do recibo de pensões, do recibo de vencimento, do subsídio de desemprego ou histórico das remunerações da segurança social;-----

h) Fotocópia do recibo de renda;-----

i) Declaração de bens patrimoniais imóveis do agregado familiar, passada pela repartição de finanças da área de residência.-----

-----**Condições de Acesso**-----

---Podem requerer a bolsa de estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) Ser de nacionalidade portuguesa ou tenham autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;-----

b) Ser residente no concelho de Santa Marta de Penaguião pelo menos há 2 anos;-----

c) Estar inscrito e frequentar um estabelecimento de ensino superior público;-----

d) Ter aproveitamento escolar no ano letivo anterior, salvo se a reprovação for devida a motivos de força maior, devidamente comprovada, designadamente por doença prolongada;-----

e) Fazer voluntariado no ano da submissão da candidatura, pelo período de 10 dias no concelho de Santa Marta de Penaguião ou apresentar um

trabalho escrito sobre o concelho de Santa Marta de Penaguião, com o mínimo de 2 folhas A4;-----

f) Não possuir habilitação equivalente aquela que pretende adquirir;-----

g) Ter requerido, junto dos serviços de ação social do respetivo estabelecimento de ensino superior, a atribuição de bolsa de estudo;-----

h) O agregado familiar não possuir rendimento per capita superior ao valor do IAS;-----

i) O valor dos bens patrimoniais imóveis do agregado familiar não poderá ser superior a €100.000, excetuando o valor da 1ª habitação;-----

j) Todos os agregados familiares que apresentem mais do que uma candidatura são majorados em 50% em cada candidatura.-----

---Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Santa Marta de Penaguião, 6 de janeiro de 2020.-----

O Presidente da Câmara,